

MARFRIG ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE nº 35.300.341.031

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Marfrig Alimentos S.A. (“Companhia”), Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos, em 15 de junho de 2010, com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a partir da presente, convoca os senhores acionistas da Companhia à participação em sua Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00hs do dia 30 de junho de 2010, na sede da Companhia, localizada na Avenida Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, conjunto 7B, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) a proposta de emissão de Debêntures Conversíveis mandatoriamente em Ações Ordinárias, em uma Série, da Espécie sem garantia, para Distribuição Privada, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), que constituirá a 1ª emissão de debêntures da Companhia (“1ª Emissão de Debêntures”); (b) a delegação de poderes ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, bem como para deliberar sobre a oportunidade da 1ª Emissão de Debêntures, além de poderes para cancelar as debêntures que eventualmente sejam adquiridas pela própria Companhia; e (c) a autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da 1ª Emissão de Debêntures, podendo, inclusive, contratar banco mandatário e escriturador das debêntures e o agente fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures, bem como, celebrar a escritura de emissão e quaisquer aditamentos posteriores dentro dos limites fixados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, nos termos das alíneas (a) e (b) acima. Cópias de todos os documentos relativos às deliberações constantes da ordem do dia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009, encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, sob os cuidados do Diretor de Relações com Investidores, bem como no site de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri). Os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pela instituição financeira depositária ou pela entidade de custódia das ações para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida Assembleia Geral Extraordinária. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato ou documento hábil de identificação, bem como extrato atualizado, emitido nos últimos 02 (dois) dias, da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária na sede da Companhia, preferencialmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 15 de junho de 2010.

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

DOESP – 1COL X 14CM



MARFRIG ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE nº 35.300.341.031

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Marfrig Alimentos S.A. ("Companhia"), Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos, em 15 de junho de 2010, com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a partir da presente, convoca os senhores acionistas da Companhia à participação em sua Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00hs do dia 30 de junho de 2010, na sede da Companhia, localizada na Avenida Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, conjunto 7B, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) a proposta de emissão de Debêntures Conversíveis mandatoriamente em Ações Ordinárias, em uma Série, da Espécie sem garantia, para Distribuição Privada, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), que constituirá a 1ª emissão de debêntures da Companhia ("1ª Emissão de Debêntures"); (b) a delegação de poderes ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, bem como para deliberar sobre a oportunidade da 1ª Emissão de Debêntures, além de poderes para cancelar as debêntures que eventualmente sejam adquiridas pela própria Companhia; e (c) a autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da 1ª Emissão de Debêntures, podendo, inclusive, contratar banco mandatário e escriturador das debêntures e o agente fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures, bem como, celebrar a escritura de emissão e quaisquer aditamentos posteriores dentro dos limites fixados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, nos termos das alíneas (a) e (b) acima. Cópias de todos os documentos relativos às deliberações constantes da ordem do dia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009, encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, sob os cuidados do Diretor de Relações com Investidores, bem como no site de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri). Os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pela instituição financeira depositária ou pela entidade de custódia das ações para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida Assembleia Geral Extraordinária. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato ou documento hábil de identificação, bem como extrato atualizado, emitido nos últimos 02 (dois) dias, da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária na sede da Companhia, preferencialmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 15 de junho de 2010.

Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração

VEC – 2COL X 7CM

